



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTUDOS PRELIMINARES

Registro de Preço para a Contratação de Pessoa jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Carimbos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2372996.14976665-7841 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, dispõe da **Ata de Registro de Preços Nº 012/2019**, que **atende a necessidade** de Confecção de Carimbos **até 11/03/2020**, data que encerra sua vigência e, em consequência devem ser tomadas as providências para uma nova Contratação.

A Contratação de Serviços de Confecção de Carimbos para o ano de 2020 é de suma importância para o desenvolvimento das atividades do Tribunal de Justiça do Pará pelos motivos que se seguem: a) documentos que circulam internamente, bem como outros que são enviados a autoridades diversas de órgãos externos, devem ser validados pela aposição de carimbos; b) carimbos já existentes, frequentemente, devem ser substituídos por novos em decorrência de danos; c) atender quando da criação de novas Varas; d) atender novos desembargadores, magistrados e servidores.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TJPA

A presente contratação encontra respaldo institucional, obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2015-2020), conforme os ditames da Resolução nº 28/2014 do TJPA, que dispõe a “Instituição da Governança Judiciária” como Macrodesafio, que possui como iniciativa estratégica “Aperfeiçoamento da Gestão dos Recursos Financeiros”, que subentende a contratação de serviços de manutenção do patrimônio público, o que perpassa pela necessidade de haver Contratação de Pessoa jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Carimbos, para atender a constante demanda pela aquisição de Carimbos diversos, em função de atividades desenvolvidas neste Tribunal de Justiça, como a identificação e validação de documentos que circulam internamente, bem como outros que são enviados a autoridades diversas de Órgãos externos.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos do Objeto

A Contratação deverá ser celebrada com Pessoa jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Carimbos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses, compreendendo o fornecimento da mão de obra e o emprego de todos os equipamentos, transporte, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, encontrando-se maiores requisitos pormenorizados, especificados no Termo de Referência respectivo.

O objeto a ser licitado, com base nas características acima mencionadas, possui natureza continuada.



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2372996.14976665-7841 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Os serviços são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Nº 10.520/02.

3.2. Estimativa das Quantidades

Os itens, assim como, o quantitativo, foram estimados de acordo com a demanda de serviços solicitados através da Ata de Registro de Preço Nº 012/2019, com vigência até o dia 11 de março de 2020;

Os Carimbos a serem adquiridos obedecerão aos seguintes quantitativos:

LOTE ÚNICO		
Item	Descrição dos Serviços	Quantidade
1	Carimbo automático 4911 , corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 3,80cm x 1,40cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	150
2	Refil para carimbo automático 4911.	5
3	Carimbo automático 4913 , corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 5,80cm x 2,20cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	100
4	Refil para carimbo automático 4913.	5
5	Carimbo automático 4923 , corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 3cm x 3cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	100
6	Refil para carimbo automático 4923.	5
7	Carimbo automático 4915 , corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 6,90cm x 2,40cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	150
8	Refil para carimbo automático 4915.	5
9	Carimbo automático 4927 , corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 6cm x 4cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	270
10	Refil para carimbo automático 4927.	5
11	Carimbo automático 4910 , corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 2,50cm x 0,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	100
12	Refil para carimbo automático 4910.	5
13	Carimbo automático 4912 , corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cm x 1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	150



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2372996.14976665-7841 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

14	Refil para carimbo automático 4912.	5
15	Carimbo automático 4926 , corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 7,40cm x 3,70cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	80
16	Refil para carimbo automático 4926.	5
17	Carimbo automático 4924 , corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 3,90cm x 3,90cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	50
18	Refil para carimbo automático 4924.	5
19	Carimbo datador automático 4724 , corpo e base em acrílico, quadrado, retrátil com mola, medindo 4cm x 4cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	40
20	Refil para carimbo datador automático 4724.	5
21	Carimbo automático 4916 , corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 6,90cm x 0,90cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	50
22	Refil para carimbo automático 4916.	5
23	Carimbo automático 4940 , corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 3,90cm x 3,90cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	35
24	Refil para carimbo automático 4940.	5
25	Carimbo Numerador Automático.	50
26	Carimbo Numerador Datador.	50
27	Borracha para Carimbo.	70



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2372996.14976665-7841 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.3. Soluções/Opções Disponíveis no Mercado

Como opção disponível no Mercado que atenda o Objeto a ser licitado foi levantado a existência de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Confeção de Carimbos;

A solução legal para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado Pará – TJPA, quanto a Prestação do Serviço em tela será o Procedimento de Licitação, podendo ser realizado através da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço ou do Registro de Preço para Contratação de Serviço;

Considerando as limitações orçamentárias e as variações das demandas mensais, torna-se economicamente viável para Este Tribunal de Justiça realizar o **Processo Licitatório através do Registro de Preço para a Contratação deste Serviço.**

EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS	
FORNECEDORES	PRODUTOS
RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 02.055.122/0001-00	Carimbo automático 4911.
	Refil para carimbo automático 4911.
	Carimbo automático 4913.
	Refil para carimbo automático 4913.
	Carimbo automático 4923.
	Refil para carimbo automático 4923.
	Carimbo automático 4915.
	Refil para carimbo automático 4915.
	Carimbo automático 4927.
	Refil para carimbo automático 4927.
IVRS COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 12.665.218/0001-44	Carimbo automático 4910.
	Refil para carimbo automático 4910.
	Carimbo automático 4912.
	Refil para carimbo automático 4912.
	Carimbo automático 4926.
	Refil para carimbo automático 4926.
	Carimbo automático 4924.
	Refil para carimbo automático 4924.
	Carimbo datador automático 4724.
	Refil para carimbo datador automático 4724.
	Carimbo automático 4916.
	Refil para carimbo automático 4916.
	Carimbo automático 4940.
	Refil para carimbo automático 4940.
	Carimbo Numerador Automático.
	Carimbo Numerador Datador.
	Borracha para Carimbo.



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2372996.14976665-7841 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905284V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.4. Contratações Públicas Similares

Em relação á Contratações Públicas Similares, apuramos no Sistema de Banco de Preços os Pregões Nº 92019 e 322018, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº 92019 – MINISTÉRIO DA DEFESA, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), serviço de Confecção de Carimbo Retangular, tipo automático, com estojo e almofada acoplada, com visor;

Pregão Nº 322018 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 32,57 (trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), Serviço de Confecção de Carimbo Automático modelo 4911;

Pregão Nº 322018 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 10,00 (dez reais), Serviço de Confecção de Carimbo, troca da borracha de silicone;

Pregão Nº 322018 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 16,33 (dezesesseis reais e trinta e três centavos), Refil Carimbo Automático modelo 4911.

3.5. Análise e Comparação entre Custos Totais das opções identificadas e apresentação do Orçamento Estimado

O Custo Total e o Orçamento Estimado, abaixo demonstrados, tomam como referência a Ata Registro de Preços Nº 012/2019, em vigência, sendo seus valores reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (taxa de 1,034), assim como, pesquisas realizadas com Empresas do seguimento do objeto a ser contratado;

Não foram utilizados valores concernentes à pesquisa realizada no Banco de Preços, pois não identificamos valores para os itens em sua totalidade.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	IVRS COMÉRCIO EIRELI – EPP	ATA Nº 012/2019 (ATUALIZADA)
Carimbo automático 4911.	150	R\$ 40,00	R\$ 44,00	R\$ 10,34
Refil para carimbo automático 4911.	5	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 6,87
Carimbo automático 4913.	100	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 20,68
Refil para carimbo automático 4913.	5	R\$ 16,00	R\$ 16,50	R\$ 7,23
Carimbo automático 4923.	100	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 31,02
Refil para carimbo automático 4923.	5	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 9,30
Carimbo automático 4915.	150	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 25,85
Refil para carimbo automático 4915.	5	R\$ 16,00	R\$ 16,50	R\$ 8,27
Carimbo automático 4927.	270	R\$ 70,00	R\$ 72,00	R\$ 29,98
Refil para carimbo automático 4927.	5	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 9,30
Carimbo automático 4910.	100	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 16,54
Refil para carimbo automático 4910.	5	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 8,27
Carimbo automático 4912.	150	R\$ 45,00	R\$ 47,00	R\$ 19,12
Refil para carimbo automático 4912.	5	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 9,30
Carimbo automático 4926.	80	R\$ 70,00	R\$ 72,00	R\$ 38,25
Refil para carimbo automático 4926.	5	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 12,02
Carimbo automático 4924.	50	R\$ 70,00	R\$ 72,00	R\$ 25,85



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2372996.14976665-7841 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905284V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Refil para carimbo automático 4924.	5	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 10,34
Carimbo datador automático 4724.	40	R\$ 75,00	R\$ 77,00	R\$ 36,19
Refil para carimbo datador automático 4724.	5	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 14,88
Carimbo automático 4916.	50	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 18,61
Refil para carimbo automático 4916.	5	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 9,30
Carimbo automático 4940.	35	R\$ 65,00	R\$ 68,00	R\$ 41,36
Refil para carimbo automático 4940.	5	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 11,45
Carimbo Numerador Automático.	50	R\$ 290,00	R\$ 310,00	R\$ 103,40
Carimbo Numerador Datador.	50	R\$ 40,00	R\$ 43,00	R\$ 25,85
Borracha para Carimbo.	70	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 8,27
CUSTO TOTAL		R\$ 88.170,00	R\$ 92.487,50	R\$ 39.021,91
ORÇAMENTO ESTIMADO		R\$ 73.226,47		

3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica a necessidade de Contratações Correlatas nem Interdependentes, para a viabilidade de Contratação desta demanda.

3.7. Escolha e Justificativa da Solução

Com o término da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 012/2019, em 11 de março de 2020, firmado entre este Tribunal de Justiça do Estado e a Empresa ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, esta contratação se faz necessária por ser de grande importância e em razão do Tribunal não disponibilizar de mão de obra especializada para a Confecção dos Carimbos, além de atender a atividade fim deste Poder, por esse motivo tais providências se justificam para evitar a descontinuidade do serviço prestado, já que não poderá haver prorrogação do prazo, por se tratar de Ata de Registro de Preços.

Logo, identificamos que a solução economicamente viável para esta Corte será a **realização de um Novo Processo Licitatório, através de Registro de Preço para a contratação de Serviços de Confecção de Carimbo.**

Cabe justificar, que o **Registro de Preços será em Lote Único**, por serem itens da mesma natureza, evitando, assim, a diversidade de fornecedores, diminuindo o custo administrativo no gerenciamento de um único fornecedor, garantindo maior eficiência pelo gerenciamento de um único contrato e ganhando através da economia de escala.

3.7.1. Descrição do Objeto

Contratação eventual de Pessoa jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Uniformes para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2372996.14976665-7841 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905284V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.7.2. Objetivos com a Contratação

A Contratação tem como objetivo atender as constantes demandas de Confecção de Carimbos, garantindo a validação de documentos enviados a autoridades diversas de órgãos externos, assim como, a substituição de carimbos antigos em decorrência de danos.

3.7.3. Benefícios a serem alcançados com o Objeto a ser Contratado

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação dos serviços em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço Global”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o Menor Preço Global.

3.7.4. Relação entre a Demanda Prevista e a Quantidade de Bens/Serviços a serem Contratados

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Prestação de Serviços de Confecção de Carimbo	A Demanda Prevista está descrita no Item 3.2	1.445 Carimbos 60 Refis	Quantitativo de carimbos e refis solicitados em demandas anteriores	ATA Nº 012/2019 em vigência e Planilhas de Controle de Saldo

3.7.5. Necessidade de Adequação do Ambiente do Órgão

Não se vislumbra necessidade de tomada de qualquer providência de adequações nos imóveis para a Prestação do Serviço a ser contratado.

3.8. Histórico de Contratações Anteriores no TJPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - Celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a Empresa SILVIA L M LEITE.



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2372996.14976665-7841 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPER201905284V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - Celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a **Empresa ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Recursos Materiais e Humanos

Todo o recurso material e humano necessário para a execução do serviço de Confecção dos Carimbos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma, obedecer às especificações técnicas dos materiais a serem utilizados conforme descrito no Termo de Referência.

4.2. Descontinuidade do Fornecimento

A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Tribunal em documento contemporâneo à sua ocorrência;

A CONTRATADA que durante o período de vigência do Contrato deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, estará sujeita às penalidades previstas, assim como até a descontinuidade do Contrato.

No caso de descontinuidade do Contrato, a CONTRATANTE realizará Processo de Contratação Direta até que se instaure novo Processo Licitatório.

4.3. Atividades de Transição Contratual e Encerramento do Contrato

Não se aplica. A Contratação em tela não requer que a CONTRATADA promova transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do Objeto

O objeto da contratação é de natureza contínua, visando suprir a constante demanda pela aquisição de Carimbos, garantindo a validação de documentos enviados a autoridades diversas de órgãos externos, assim como, a substituição de carimbos antigos em decorrência de danos, durante o período de 12 meses.

5.2. Parcelamento do Objeto

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme dita o § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens em lote, em vista a garantir a uniformidade na prestação dos serviços, a



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2372996.14976665-7841 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

economia de escala e o aproveitamento da maior competitividade entre as empresas concorrentes, tornando a elas mais atraente o objeto da licitação.

5.3. Adjudicação do Objeto

O Objeto desta Contratação será adjudicado por meio de Pregão Eletrônico, em Lote Único, com Menor Preço Global e através de Sistema de Registro de Preços.

5.4. Modalidade e Tipo de Licitação

A Contratação eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Carimbo, será realizada através da **Modalidade Pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço Global em Lote Único, utilizando o Sistema de Registro de Preços.**

5.5. Classificação e Indicação Orçamentária

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 01180

5.6. Dos Prazos

5.6.1. Prazos de Entrega dos Bens/Execução dos Serviços

O Prazo de Entrega será de 03 (três) dias úteis, a contar do envio a Empresa da Nota de Empenho e Ordem de Autorização de Serviço, com os quantitativos necessários, assim como a arte (quando for o caso).

5.6.2. Prazo de Vigência do Contrato

O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Confecção de Carimbo, será de 12 meses.

5.6.3. Prazo de Garantia dos Bens/Serviços

Os Carimbos que apresentarem defeito de fabricação ou que não apresentarem a arte (texto) conforme solicitado deverão ser substituídos ou reparados em até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação;

A CONTRATADA, independentemente de ser ou não o fabricante do objeto, obriga-se a efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, o reparo ou a substituição dos Carimbos que apresentarem irregularidades e/ou defeitos de fabricação;

5.7. Relação dos Membros da Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação

Integrante Demandante

Nome: **Adriana Klautau Guimarães**



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2372996.14976665-7841 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Matrícula: **41040**

Telefone: **(91) 3205-3144**

E-mail: adrinana.guimaraes@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: **João Victor Ferreira Almeida**

Matrícula: **178098**

Telefone: **(91) 3205-3161**

E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: **Andrey Diego da Silva Albuquerque**

Matrícula: **141160**

Telefone: **3205-3333**

E-mail: andrey.albuquerque@tjpa.jus.br

5.8. Relação dos Membros da Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor do Contrato

Nome: **Ênio de Oliveira Rebouças**

Matrícula: **42640**

Telefone: **(91) 3205-3111**

E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: **Adriana Klautau Guimarães**

Matrícula: **41040**

Telefone: **(91) 3205-3144**

E-mail: adrinana.guimaraes@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: **João Victor Ferreira Almeida**

Matrícula: **178098**

Telefone: **(91) 3205-3161**

E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br

Fiscal Administrativo

Nome:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2372996.14976665-7841 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os Estudos Preliminares evidenciaram que com o término da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 012/2019, em vigor, a realização de um Novo Processo Licitatório mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Destarte, a solução visa a alcançar os resultados pretendidos e a atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA. Mantém os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Belém, 20 de janeiro de 2020.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2372996.14976665-7841 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V01